

**PORTARIA Nº 14/2025**  
**DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e das disposições da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações.

Considerando as determinações constantes na Diligência nº 153/2024, relativas ao Processo TC/001353/2021, que requisita o parecer de legalidade das admissões de pessoal decorrentes do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS 01/2020 SES-SE.

Considerando o Ofício OFI – CJ - 42/2024, que solicita o cumprimento da Diligência supracitada.

Considerando a realização do Processo Simplificado – PSS 01/2020 SES-SE, para a contratação por tempo determinado de profissionais de nível médio e de nível superior, com objetivo de atender à necessidade temporária da manutenção de serviços assistenciais e administrativos nas unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde, no Complexo Regulatório e unidades móveis de atendimento pré-hospitalar do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Estado de Sergipe.

Considerando que cabe ao Controle Interno Estadual apreciar a documentação correlata ao Edital supracitado, objetivando a emissão de parecer técnico de legalidade sobre o Processo Seletivo e as Admissões de Pessoal decorrentes dele.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Equipe de Auditoria a que se refere esta Portaria composta pelos seguintes membros:

- I – Carlos Eduardo de Mello Lima, CPF: XXX. 709.045-XX;
- II – Jeane Rocha Paixão, CPF XXX.625.805.XX;
- III – Felipe Muniz de Melo, CPF XXX.902.965.XX;
- IV – Wesley Sousa Teixeira, CPF XXX.577.935.XX.

§ 1º – Os trabalhos serão presididos pelo membro indicado no inciso I, deste artigo, e nas suas ausências e/ou impedimentos eventuais indicados no inciso II.

§ 2º – A referida Equipe de Auditoria poderá solicitar aos órgãos competentes informações e documentos que julgar necessários ao cumprimento desta Portaria.



**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Página:2 de 2

§ 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de publicação desta Portaria, para realização dos trabalhos relacionados e a emissão de parecer técnico de legalidade sobre o Processo Seletivo Simplificado e as Admissões de Pessoal decorrentes do Edital de Processo Simplificado – PSS 01/2020 SES-SE.

§ 4º – Em caso de efetiva necessidade, desde que formalmente justificado, o prazo constante no parágrafo 3º poderá ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE NO DOE.**

Aracaju, 19 de fevereiro de 2025



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**SILVANA MARIA LISBOA LIMA**  
Secretário(a) de Estado

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 755J-NY94-AB4P-ZF8N



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 19/02/2025 09:47:07 (Docflow)